

# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 135/08

MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO DE CADA UM DOS ITENS- EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº: 2592584 E 2592592/5/2008

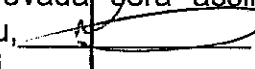
## ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO

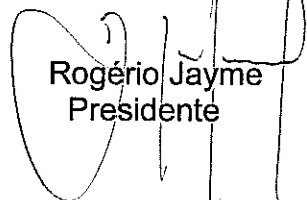
Às quatorze horas (14h00) do dia dois de outubro do ano de dois mil e oito (02.10.08), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Rogério Jayme, e demais membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para realização dos atos referentes ao **CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO DE CADA UM DOS ITENS – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** de nº 135/08, que tem por objeto a contratação de empresa para: **a)** execução de serviço de serralharia com fornecimento, reforma e instalação de grade e portão no acesso à garagem do prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; **b)** fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso à garagem do prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; **c)** instalação de calha de beiral no prédio do Fórum da Comarca de Paraúna/GO. À hora marcada, foram recebidos os envelopes das empresas: Makal Construtora Ltda-ME; AMD Meio Ambiente e Construção Civil Ltda-ME e Bravvo-Engenharia Comércio e Indústria Ltda-EPP. Deu-se início à sessão com a abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas de preços, sendo os mesmos verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. **DECIDIU**, a Comissão, com base no critério de julgamento estabelecido no edital, inabilitar a empresa AMD Meio Ambiente e Construção Civil Ltda-ME por descumprir o item 14.2, letra "a" do edital (não apresentou prova de regularidade relativa à Seguridade Social). As propostas apresentadas pelas demais empresas estavam de acordo com o estabelecido no edital, apresentando os seguintes valores:

Empresas	Valor item 01	Valor Item 02	Valor Item 03
Makal Construtora Ltda-ME	R\$2.133,22	R\$12.800,85	R\$1.493,73
Bravvo-Engenharia Comércio e Indústria Ltda-EPP	R\$4.541,82	R\$22.437,79	R\$3.566,06


Levando-se em consideração os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, a Comissão Permanente de Licitação, **decidiu JULGAR VENCEDORA** a proposta da empresa Makal Construtora Ltda-ME para os itens 01; 02 e 03, no valor total de **R\$16.427,80 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**. Totaliza a presente licitação a importância de **R\$16.427,80 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**. Nada mais a observar, determinou-se que a decisão prolatada na presente ata seja divulgada no Diário de Justiça Eletrônico e na internet, no endereço

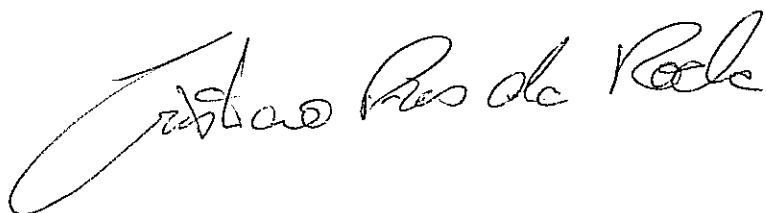
# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

[www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao) e afixada no quadro de avisos da Licitação localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça. E, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.

  
Rogério Jayme  
Presidente

Marcelo de Amorim  
Membro

  
Victor Aguiar Jardim de Amorim  
Membro



MARCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - MARCAL CONSTRUTORA LTDA  
